

façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Mun. Simonésia, 11 de dezembro de 1950.

- a) Aparício Alves Caldeira - Prefeito Municipal
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário.

Lei nº 62 - de 11-12-50.

Autoriza o Poder Executivo a construir o Matadouro.

A Câmara Municipal de Simonésia, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a construir o prédio do Matadouro deste Município.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas a que se refere o art. 1º, da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a consignar, na proposta orçamentária para 1951, a importância de crf 40.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, a partir de 1º de jan. de 1951. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Mun. Simonésia, 11 de dezembro de 1950.

- a) Aparício Alves Caldeira - Prefeito - Municipal
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário